LEI Nº 1.324/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	**DESPESAS**	**FR**	**NR**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**	
02 - Prefeitura Municipal						
03.04.122.0001.2.009	339046	000	27	442.000,00		Sec. M. de Administração
09.04.122.0001.2.070	449052	004	180	269.000,00		Sec. M. de Serv. Públicos
04.28.843.0000.0.016	329021	000	49		39.000,00	Sec. M. de Fazenda
04.28.843.0000.0.016	469071	000	51		672.000,00	Sec. M. de Fazenda
TOTAL				**711.000,00**	**711.000,00**	

FONTE: 000 - ORDINÁRIO
FONTE: 004 - ROYALTIES